

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE – Nº 019/2021

A Comissão Central de Licitação do Sesi e SENAI - COCEL, com funcionamento nesta cidade de Belém (Travessa Quintino Bocaiúva, nº 1588, Bairro de Nazaré, 7º andar, Bloco “B” do Edifício Afonso Lima, CEP: 66.035-190), informa que realizará no dia **13/09/2021, às 10:00 horas (hora local)**, licitação na modalidade **Convite**, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto se constitui **aquisição de ativos de TI, com fornecimento de material, para a rede lógica do Setor de moda e setor NEAD, em atendimento às necessidades do SENAI-DR/PA, conforme edital e anexo I (Saldo do CV 015.2021)**. Edital e informações poderão ser obtidos no endereço acima citado, sala da Comissão de Licitação do Sesi e SENAI, em horário comercial.

Neilton Carneiro do Nascimento
Coordenador/Pregoeiro
Comissão de Licitação do Sesi e SENAI

EDITAL CONVITE Nº 019/2021

PROCESSO Nº 019/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 13/09/2021

HORÁRIO: Abertura da sessão às 10:00 horas (Horário Local)

LOCAL: Travessa Quintino Bocaiúva, nº 1588, 7º andar, bloco B, CEP: 66035-190 – Sala da Comissão Central de Licitação.

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Pará - SENAI-DR/PA, vem tornar público, por intermédio da Comissão Central de Licitação do SESI e SENAI - COCEL, representada pelo Coordenador e sua equipe de apoio, designados pela **Portaria 002/2021 - FIEPA**, de 01/02/2021 do Presidente da FIEPA e dos Conselhos Regionais do SESI e do SENAI, que realizará licitação, na modalidade **CONVITE**, tipo **menor preço por item**, com procedimentos se fazendo reger pelo **Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI**, publicado no DOU de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, Ato nº 01/2006 e em 11/05/2011, Ato nº 01/2011, bem como, pelas disposições deste Edital, para consecução do objeto descrito no Anexo I.

As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) gozarão de tratamento diferenciado e favorecido neste certame licitatório, na forma do que dispõe os Arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e texto da Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014.

Os envelopes contendo **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA COMERCIAL** serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento da referida licitação, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do **CONVITE** em questão será realizada na sala da COCEL, Travessa Quintino Bocaiúva, nº 1588, 7º andar, bloco B, iniciando-se no **dia 13 de setembro de 2021, às 10:00 horas (horário local)** e será conduzida pela Comissão Central de Licitação do SESI e SENAI – COCEL, tendo como Coordenador o Senhor **Neilton Carneiro do Nascimento**, com auxílio da **equipe de apoio integrada pelos Srs. Maria Dione Coelho Borges Junqueira (membro titular), Fladimir Assunção Pompeu, Suelen Patrícia de Melo Siqueira, Raíssa Fernandes Senna Alves, Michael Erlon Rodrigues de Souza e Maurício Ramos de Mesquita (membros suplentes)**, designados nos autos do Processo de referência qualificados pela **Portaria 002/2021 - FIEPA**.

Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública do **CONVITE**, a licitante interessada ou seu representante deverá identificar-se e, no caso de representante, este deverá comprovar o credenciamento e os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos relativos ao certame.

Para comprovar a condição de interessado ou a qualidade de representante da licitante, o credenciado entregará ao pregoeiro:

a) Cópia do documento de identidade;

- b)** Se representante (preposto/procurador), procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar a empresa na licitação em todas as suas fases e todos os demais atos, em nome da licitante, bem como cópia do contrato social autenticado;
- c)** Se dirigente/proprietário, cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante.

1- DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA:

1.1- A presente licitação tem por objeto **Aquisição de Ativos de TI, com fornecimento de material, para a rede lógica do Setor de Moda e Setor NEAD, em atendimento às necessidades do SENAI-DR/PA, conforme Edital e Anexo (Saldo do CV 015.2021).**

1.2- As licitantes concorrentes ao objeto desta licitação deverão atender integralmente às disposições constantes neste Edital e Anexos;

1.3- A operacionalização e local de entrega dos itens licitados deverá ser na Unidade Operacional Getúlio Vargas, localizada no Município de Belém/PA (Travessa Barão do Triunfo nº 2806, Bairro do Marco, CEP 66.093-050).

2- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1- Somente serão admitidas a participar deste **CONVITE**, na qualidade de licitantes, as empresas que:

a) Comprovarem possuir os requisitos exigidos neste Edital, por meio da apresentação da documentação prevista no **item 4 – Envelope nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;**

b) Não estejam em processo de falência;

c) Sejam constituídas como Pessoas Jurídicas legalmente estabelecidas no país, cujo objeto social exposto no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

2.2- Não poderão participar, direta ou indiretamente, da presente licitação:

a) Pessoas Jurídicas impedidas de licitar ou de contratar com qualquer uma das entidades **SESI-DR/PA e/ou SENAI-DR/PA**, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa;

b) Os consórcios de Pessoas Jurídicas (empresas);

c) As entidades **FIIPA, SESI, SENAI e IEL;**

d) Pessoas Jurídicas do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra que estejam participando desta licitação;

e) Empresas vencedoras em licitação anterior que estejam em atraso na entrega ou prestação de serviços, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado, bem como aquelas que, adjudicadas nos últimos dois anos, não tenham cumprido o contrato, independentemente de qualquer modalidade de aquisição/contratação ou de quaisquer penalidades que lhes tenham sido aplicadas pelo **SESI-DR/PA e/ou SENAI-DR/PA;**

f) Dirigentes ou empregados das entidades **FIIPA, SESI, SENAI e IEL;**

g) As empresas com registro no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CEIS), conforme Carta Circular n.º 121/2014-Pres-CNI.

3- DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

3.1- A(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar até o dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital os envelopes "**Documentos de Habilitação**" e "**Proposta Comercial**" fechados, rubricados, de números "1" e "2", mencionando no anverso a razão social da empresa, a

caracterização numérica da licitação e a data da abertura do certame, com endereçamento ao **SENAI-DR/PA**;

3.2- Todos os elementos de cada um dos envelopes deverão ser enfileirados em pastas ou qualquer meio similar, numerados e rubricados, bem como serem legíveis e não deverão apresentar rasuras ou entrelinhas, sendo que tais documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) via;

3.3- Os documentos quando não apresentados na forma original poderão ser autenticados, por Cartório competente com selo ou por membro da Comissão, à vista da documentação original, e as certidões através da internet, quando por esta forem emitidas;

3.4- O **Envelope nº 1** deverá ser composto de 01 (um) único caderno contendo os "**Documentos de Habilitação**", relacionados no **item 4** deste **CONVITE**;

3.5- O **Envelope nº 2**, contendo a "**Proposta Comercial**", carimbada e assinada pelo representante legal da empresa, com indicação do nome e cargo por ele exercido, deverá ser composto de 01 (um) único caderno, com todos os documentos relacionados no **item 5** deste **CONVITE**;

3.6- A apresentação da Proposta implica pleno conhecimento e aceitação, pelas licitantes, das condições expressas neste Edital e Anexos, prevalecendo sempre, em caso de divergências, o disposto no Edital, devendo o licitante apresentar a referida proposta na seguinte forma:

Envelope nº 1 – Documentos de Habilitação

CONVITE Nº 019/2021

Envelope nº 2 – Proposta Comercial

CONVITE Nº 019/2021

4- DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Envelope nº 01

Para habilitação ao certame, o interessado deverá satisfazer os requisitos necessários na forma da legislação vigente. Será exigida a apresentação dos seguintes documentos, na forma original, em cópia autenticada (com selo de autenticação) ou por membro da Comissão, à vista da documentação original, na forma da lei:

4.1- Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

a) Prova de Regularidade para com Tributos Federais, através da **Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa**, expedida pela Secretaria da Receita Federal, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet que prove a inexistência de débito, que poderá ser obtida junto ao site www.receita.fazenda.gov.br;

b) Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal, consubstanciada por **Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa**, sob o abrigo do Art. 206 do Código Tributário Nacional, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site www.caixa.gov.br;

c) Prova de Regularidade para com Tributos Estaduais, através de **Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa**, comprovando a inexigibilidade do crédito, expedida pela Unidade Federativa da sede da licitante;

c.1) Para fornecedores de fora do Estado do Pará, deverá ser considerada a alíquota de ICMS cheia.

d) Prova de Regularidade para com Tributos Municipais, através de **Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeito de Negativa**, comprovando a inexigibilidade do crédito, expedida pelo Município sede do fornecedor.

4.2- Documentos relativos à Regularidade Jurídica:

a) Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social e última alteração em vigor, devidamente registrados, não sendo necessária a juntada de todas as alterações contratuais havidas;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

4.3- Documentos relativos à regularidade Econômica, Financeira e Técnica, devendo a licitante apresentar:

a) Atestado de Capacidade Técnica comprovando aptidão para o fornecimento do objeto desta licitação;

b) Declarações que constam como parte integrante do presente Edital.

4.4- Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante com o número do CNPJ e endereço respectivo, exceto aqueles centralizados pelos órgãos emitentes:

a) Sendo a licitante matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) Sendo a licitante filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) Sendo também considerados válidos:

c.1- Na hipótese de filial, documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz;

4.5- Serão consideradas habilitadas as licitantes que apresentarem a documentação solicitada neste Edital, em sua íntegra, salvo na hipótese abaixo;

4.6- Caso a empresa licitante apresente quaisquer das certidões vencida ou irregular e sendo a mesma emitida por órgão da administração fiscal e tributária, antes de exarar a decisão do julgamento da habilitação, a Comissão de Licitação poderá, desde que esteja disponível no site do órgão competente a informação que supra a omissão, proceder à consulta através da Internet para verificação da regularidade da proponente;

4.7- As Declarações anexas ao presente instrumento convocatório deverão ser apresentadas no Envelope nº 01 (Documentos de Habilitação).

5- DA PROPOSTA COMERCIAL: Envelope nº 02

5.1- A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas **páginas numeradas sequencialmente**, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se cópia da procuração que lhe confere atribuição;

5.2- A proposta do licitante será entregue em envelope lacrado, no endereço constante no preâmbulo deste Edital até o dia e hora designados para abertura da licitação e deverá conter os elementos citados abaixo, facultado ao licitante acrescer aqueles que julgar pertinentes:

a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal (se houver) da proponente;

b) Número do processo e da licitação;

c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;

d) Preço para o fornecimento do item do presente Edital, que deverá ser expresso em moeda

corrente nacional, em algarismos e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

e) Data e assinatura do licitante ou seu representante legal.

5.3- No preço do objeto da aquisição licitada, deverão estar incluídos todos os **custos diretos e indiretos, tributos, contribuições sociais e trabalhistas e demais obrigações fiscais e parafiscais incidentes** ou que venham a incidir sobre o objeto licitado, inclusive descontos ofertados, quando for o caso, alertando que ao **SENAI-DR/PA** não caberá qualquer custo adicional;

5.4- O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação. Não havendo indicação expressa, o prazo será considerado como sendo de 90 (noventa) dias;

5.5- Em nenhuma hipótese o **SENAI-DR/PA** aceitará arcar com responsabilidade solidária ou subsidiária relativa a qualquer despesa preexistente ou superveniente não incluída no preço total ofertado que será expressamente discriminado no instrumento contratual derivado;

5.6- A critério da equipe técnica e quando solicitado, a licitante detentora da melhor proposta poderá ser convocada para realização de avaliação em relação ao objeto licitado, o que será requerido para a verificação da compatibilidade do objeto com as especificações constantes do Termo de Referência;

5.7- O não cumprimento ao solicitado no item anterior, dentro do prazo preestabelecido de 48 (quarenta e oito) horas, caracterizará descumprimento das normas do Edital lançado restando desclassificada a licitante;

5.8- Em caso de não apresentação de catálogo(s) do(s) produto(s) ofertado(s), fica a empresa licitante obrigada a fornecer em sua proposta, o link/endereço eletrônico em que o produto demonstre marca, modelo e ficha técnica com dados suficientes para avaliação e compatibilidade com o objeto licitado;

5.9- A critério da equipe técnica e quando solicitado, a licitante detentora da melhor proposta poderá ser convocada para apresentar amostra em relação ao objeto licitado, o que será requerido para a verificação da compatibilidade do objeto com as especificações constantes do Termo de Referência;

5.10- A não apresentação de amostra, dentro do prazo preestabelecido de 48 (quarenta e oito) horas, caracterizará descumprimento das normas do Edital lançado restando desclassificada a licitante.

6- DO JULGAMENTO:

6.1- O julgamento desta licitação será feito pelo critério de **Menor Preço Por Item**, nos termos do Edital lançado, e na forma do **Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI**;

6.2- A **COCEL** procederá, primeiramente, ao exame da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, em seguida serão verificadas as PROPOSTAS das licitantes habilitadas, declarando como vencedora a licitante que ofertar **Menor Preço Por Item** e que esteja em conformidade técnica com o Termo de Referência, parte integrante do presente Edital;

6.3- Não serão consideradas para efeito de julgamento quaisquer ofertas ou vantagens não previstas no instrumento convocatório respectivo, assim como propostas que contenham redução de preços sobre a proposta de maior percentual de desconto, ou indicarem como referência preços de outras licitantes que mencionarem outras taxas, impostos, benefícios, despesas indiretas ou outros acréscimos de quaisquer natureza para serem computadas

além do preço proposto, bem como as que estabelecerem condições outras, além das previstas;

6.4- Após a análise e conferência das propostas comerciais, a Comissão de Licitação, na eventualidade da constatação de preços com redução que possam ser considerados inexequíveis, poderá requerer à licitante que tenha ofertado o menor preço por item, a apresentação, no **prazo de até 02 (dois) dias úteis**, improrrogáveis, contados da data da solicitação, **as composições de preços, sob pena de desclassificação, adotando-se o mesmo procedimento para as demais classificadas, quando for o caso;**

6.4.1- A Comissão de Licitação poderá solicitar as licitantes a composição de qualquer preço do item, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para melhor análise das propostas e salvaguarda dos interesses do **SENAI-DR/PA;**

6.4.2- Composição de Preços é o demonstrativo de como o licitante chegou no preço apresentado na Licitação com o objetivo de demonstrar a exequibilidade, através da identificação dos custos, tributos, despesas e lucro da proposta comercial.

6.4.3- A composição dos preços deverá ser elaborada separadamente para cada Item, em papel timbrado da licitante, acompanhada das respectivas cotações de preços e carta dos fornecedores;

6.5- Serão desclassificadas as propostas:

a) Que não atenderem aos termos deste Edital e Anexos ou que apresentarem preços unitários zero ou irrisório para qualquer item, bem como aquelas que não contiverem elementos técnicos suficientes para sua apreciação, tais como marca, composição, dentre outros;

b) Com valor total superior ao orçado pelo **SENAI-DR/PA** ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a demonstrar a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

c) Que apresentarem preços, sejam eles referentes aos unitários, etapas, fases ou subfases, simbólico, irrisório ou de valor negativo, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

6.6- Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de **8 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, livres dos vícios que resultaram na inabilitação;

6.7- Ocorrendo empate na classificação das **“Propostas Comerciais”**, o desempate será feito por meio de sorteio, na forma da legislação pertinente;

6.8- A **COCEL** poderá determinar, em qualquer fase da licitação, a realização de diligências que se destinem a esclarecer ou a complementar a instrução do procedimento licitatório, vedada neste caso a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da proposta apresentada;

6.9- A **COCEL** encaminhará à autoridade competente, para homologação de seu parecer, as peças dos autos do processo da licitação, composto de Aviso, Edital, Atas, Pareceres Técnicos e Jurídicos, Proposta vencedora e Quadro Comparativo das Propostas e demais documentos pertinentes;

6.10- As comunicações e decisões que forem adotadas serão enviadas pela **COCEL** via e-mail, sendo considerados os endereços eletrônicos fornecidos pelas próprias licitantes,

observando o item 10.10 deste edital.

7 - DO RECURSO E HOMOLOGAÇÃO:

7.1- Ao final da sessão, definida a fase de habilitação ou declarada vencedora do certame, **a(s) licitante(s) que pretender(em) interpor recurso administrativo deverá(ão), no prazo de 02 (dois) dias úteis**, apresentar **razões do recurso**, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar **contrarrazões** em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

7.2- As peças recursais imotivadas, ineptas ou inconsistentes não serão conhecidas;

7.3- Interposto o recurso, a **COCEL** poderá **reconsiderar a sua decisão no todo ou em parte, manter a decisão total ou parcialmente** e encaminhá-la devidamente instruída à autoridade competente;

7.4- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente **homologará** o procedimento e **adjudicará** o objeto do certame à licitante vencedora.

8- DOS PRAZOS DE ENTREGA E PAGAMENTO:

8.1- O prazo da entrega dos itens ofertados será de **10 (dez) dias consecutivos** contados a partir da comprovação do recebimento da Autorização de Fornecimento, observadas as pormenorizações contidas no Anexo I do Edital;

8.2- O pagamento relativo ao objeto entregue será feito através de crédito em conta corrente da CONTRATADA em até **30 (trinta) dias consecutivos** após o fornecimento dos itens, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, em que esteja devidamente comprovada a entrega do **objeto em conformidade com o que fora adjudicado e devidamente atestado pelo SENAI- DR/PA.**

9- DAS SANÇÕES:

9.1- A recusa injustificada em assinar o contrato ou instrumento que o substitua na forma do Art. 31 do **Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI**, no prazo aqui estabelecido de 3 (três) dias úteis do chamamento, caracterizará o descumprimento total da obrigação e poderá acarretar à licitante, as seguintes penalidades:

a) Perda do direito à contratação;

b) Suspensão do direito de licitar com as entidades do **SESI** e **SENAI** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.2- O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento convocatório ou no contrato, inclusive a de suspensão do direito de licitar com entidades do **SESI** e **SENAI**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, além das perdas e danos que vierem a ser apuradas, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas e impeditivas do fornecimento do item;

9.3- O atraso na entrega do item ensejará à CONTRATADA multa moratória de 1,0% (um por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue, dedutível do pagamento devido, salvo nas hipóteses não imputáveis à CONTRATADA e plenamente justificadas a juízo da CONTRATANTE;

9.4- A aplicação de quaisquer das sanções mencionadas observará os princípios

constitucionais do contraditório e ampla defesa.

10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1- Os interessados na presente licitação poderão retirar cópia do Edital e Anexos no endereço situado na Travessa Quintino Bocaiúva, nº 1588, Bloco “b”, 7º andar, Bairro de Nazaré, CEP 66.035-190, Belém/PA, na sala da COCEL, nos dias úteis, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou ainda, solicitá-lo através do e-mail licitacao@sesipa.org.br, ou fazer *download* no site <http://transparencia.senaipa.org.br/>;

10.2- Quando, por motivo de suspensão do expediente do SESI e SENAI, não se realizar o ato de recebimento e abertura dos envelopes que contêm os documentos e as propostas relativas à presente licitação, fica acordado que a realização do mesmo ocorrerá, no horário estabelecido, no primeiro dia útil posterior à data fixada neste **CONVITE**;

10.3- Qualquer **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, ou **IMPUGNAÇÃO** ao mesmo, **deverá ser dirigido à COCEL até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data marcada para a abertura da licitação**, através do e-mail licitacao@sesipa.org.br, ou formalizada através de **petição que deverá ser entregue na sala da COCEL**;

10.4- A **COCEL** terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para responder, exceto se tratar de matéria de alta complexidade, por escrito, às insurgências efetuadas na forma do item 10.3, sendo que as respostas poderão ser comunicadas diretamente às licitantes via e-mail ou publicadas em uma das formas previstas no §1º do Art. 5º do **Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI**, ou ainda por outro meio formal;

10.5- Caso o pedido de esclarecimento e/ou impugnação não sejam efetuados no prazo do item 10.3, presume-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas, não cabendo à licitante quaisquer insurgências posteriores;

10.6- Ao **SENAI-DR/PA** é reservado o direito de revogar, adiar ou prorrogar a presente licitação, por razões de seu interesse, antes de iniciada a execução do contrato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que destes atos resulte qualquer direito à reclamação ou indenização por parte dos licitantes;

10.7- É facultada à **COCEL** ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, inclusive com a suspensão da sessão, se for o caso, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informações que deveriam constar do ato de abertura da sessão pública;

10.8- Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções não exigidas pelo presente Edital e seus Anexos;

10.9- Depois de concluída a licitação, os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes, ficarão em posse da **COCEL**, à disposição dos licitantes para levantamento pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir da adjudicação do objeto ou cancelamento/revogação da licitação, prazo após o qual serão destruídos;

10.10- Ficam cientes os licitantes participantes do presente certame que todos os atos originados do presente procedimento licitatório serão publicados no site <http://transparencia.senaipa.org.br/>, sendo contados os prazos para os atos do presente certame, a partir da publicação;

10.11- Centro de Responsabilidade: **3.07.10.01.01.**

11- DAS PEÇAS INTEGRANTES DESTA EDITAL:

11.1- Integram o presente Edital os seguintes Anexos, independentemente de transcrição:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação (Envelope nº 01);

Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência de Trabalho de Menor (Envelope nº 01).

Belém/PA, 03 de setembro de 2021.

Neilton Carneiro do Nascimento
Coordenador/Pregoeiro
Comissão Central de Comissão de Licitação

Dário Antônio Bastos de Lemos
Direto Regional do SENAI/DR-PA

José Conrado Azevedo Santos
Presidente do Conselho Regional do SENAI-DR/PA

**EDITAL CONVITE Nº 019/2021
SENAI-DR/PA**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Fica subentendida a alternativa “OU SIMILAR” para todos os materiais ou equipamentos identificados nestas especificações de determinada marca, tipo, modelo, referência ou fabricante. Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam similaridade se desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características técnicas exigidas nestas especificações.

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

AQUISIÇÃO DE ATIVOS DE TI E MATERIAIS PARA OBRA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO

I) OBJETO

AQUISIÇÃO DE ATIVOS DE TI, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE GETÚLIO VARGAS – SENAI PA.

SITEMA FIEPA			
Item	UF	Nome	Cidade
1	SENAI	SENAI - PA CEP Getúlio Vargas – Setor MODA/NEAD	Belém

II) DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

PLANILHA QUANTITATIVA DE CUSTOS DE MATERIAL E SERVIÇOS

A ORDEM NUMÉRICA ESTÁ EM CONFORMIDADE AOS ITENS DA PLANILHA DE SERVIÇOS

1. REDE LÓGICA – REDE ÓPTICA

1.1. Fornecimento de cabo óptico

Fornecimento de cabo óptico, contendo toda infraestrutura necessária para sua ativação e identificação (Terminais, passantes, extensões etc); Fornecimento de plaquetas de identificação em PVC na cor amarela “Cuidado cabo óptico”, contendo o campo para o nome do cabo e a rota;

➤ Fornecimento de cabo óptico drop de 02 fibras SM 0,9/125µm

1.2. Fornecimento de Cordão Óptico

Fornecimento de cordão óptico duplex SM 09/125µm

➤ Cordão Óptico Duplex SM/SC-UPC/SC-UPC 2,5m.

2. REDE METÁLICA

2.1. Fornecimento de Cabo U/UTP Categoria 6

Fornecimento de cabo U/UTP categoria 6 LSZH, contendo toda infraestrutura necessária para sua ativação e identificação de acordo com as normas de cabeamento estruturado.

➤ Fornecimento de cabo UTP LSZH categoria 6.

2.2. Fornecimento de Patch Panel Descarregado

Fornecimento de Patch Panel descarregado contendo toda infraestrutura necessária para sua instalação e identificação.

➤ Fornecimento de patch panel descarregado 24 portas.

2.3. Fornecimento de Conector Macho/Fêmea RJ-45 Categoria 6

Fornecimento de conector RJ-45 fêmea para terminação de cabo UTP categoria 6 em tomada ou patch panel descarregado.

Fornecimento de conector RJ-45 macho para terminação de cabo UTP e conectorização direta a ativos de rede.

- Fornecimento de conector RJ-45 Fêmea Cat. 6.
- Fornecimento de conector RJ-45 Macho Cat. 6.

2.4. Fornecimento de guia de cabo horizontal

Fornecimento de guia de cabos fechado de alta densidade, para uso interno, padrão 19", com todos os itens necessário a sua fixação e identificação para atendimento as normas vigentes.

- Fornecimento de Guia de cabos horizontal fechado de 1U.

2.5. Fornecimento de Pannel de fechamento (placa cega)

Fornecimento de pannel de fechamento (placa cega) padrão 19", instalação em racks com todos os itens necessário a sua fixação.

- Pannel de fechamento 1U.

2.6. Fornecimento de Patch Cord U/UTP Categoria 6

Fornecimento de patch cord categoria 6 para uso interno, em ponto de acesso na área de trabalho para interligar o equipamento do usuário e as tomadas de conexão à rede e as interligações de manobra dentro do rack, com todos os itens necessários a sua identificação conforme a norma vigente.

- Fornecimento de Patch Cord U/UTP Categoria 6 LSZH 1,5m;
- Fornecimento de Patch Cord U/UTP Categoria 6 LSZH 2,5m;

2.7. Rack Metálico padrão 19"

Fornecimento de Rack padrão 19" com Porta frontal confeccionada em acrílico ou vidro, com fechadura e chaves e laterais do tipo removíveis, possuir pintura epóxi pó na cor preta; Fornecimento de kits porca gaiola e parafuso M5 para fixação do equipamento ativo e passivo de rede instalado internamente.

- Fornecimento de Rack Fechado 19"x12Ux570mm(parede).
- Fornecimento de Bandeja para rack 1U 19"x350mm
- Fornecimento de Pannel de fechamento 1U 19"
- Fornecimento de kit porca gaiola com parafuso M5

2.8. Régua de Tomadas

A régua padrão 19" deverá atender as normas brasileiras que são a NBR5410 (Instalações elétricas de Baixa tensão) e NBR14136(nova norma de plugues/tomadas), com todos os itens necessário a sua fixação;

- Régua 10 tomadas 2P+T de 10A com porta fusível.

2.9. Fornecimento de Cabo CTP-APL para telefonia

Fornecimento de cabo CTP-APL (com características de construção em atendimento a norma ABNT NBR 9124), com todos os itens necessários a sua acomodação, ativação e identificação conforme norma vigente.

- Fornecimento de cabo CTP-APL 50 – 20 pares.

3. INFRAESTRUTURA:

3.1. Fornecimento de infraestrutura de eletroduto galvanizado

Fornecimento de eletroduto galvanizado tipo médio com todos os acessórios para conexão, fixação e isolamento elétrico (Luvas de Emenda, UNIDUTs, Espiral dutos, conector reto, buchas e arruelas de alumínio, abraçadeiras metálicas, parafusos, curva galvanizada, luva sem rosca, condutores, tampas, espelhos e caixas de alumínio a cada 9 metros de tubulação quando necessário).

- Fornecimento de eletroduto galvanizado de ¾"x3,0m.

- Fornecimento de eletroduto galvanizado de 1"x3,0m.

3.2. Fornecimento de infraestrutura de eletroduto flexível metálico

Fornecimento de eletroduto flexível com alma de aço com todos os acessórios para conexão, fixação e isolamento elétrico (Luvas de Emenda, UNIDUTs, Espiral dutos, conector reto, buchas e arruelas de alumínio, abraçadeiras metálicas, parafusos, curva galvanizada, luva sem rosca, condutores, tampas e caixas de alumínio a cada 9 metros de tubulação quando necessário).

- Fornecimento de eletroduto flexível metálico de 1".

4. EQUIPAMENTOS

4.1. Nobreak

Fornecimento de Nobreak bivolt com potência nominal mínima de 1200VA.

- Nobreak Bivolt de 1200VA

4.2. Módulo Mini GBIC monomodo

Fornecimento de módulo Mini GBIC para fibra monomodo (SMF 9/125 µm) e conector LC; A distância máxima de alcance deve ser de 10km;

- Módulo Mini GBIC – Fibra Monomodo 9/125 µm – 3Km – WDM – A.

- Módulo Mini GBIC – Fibra Monomodo 9/125 µm – 3Km – WDM – B.

4.3. Switch 24 Portas gerenciável POE + 4 SFP

Fornecimento switch gerenciável com 24 portas Gigabit ethernet POE + 4 SFP com todos os acessórios para fixação no rack.

- Switch 24 portas POE Gigabit Ethernet + 4 portas SFP.

4.4. Access Point

Fornecimento de Access Point indoor 2x2:2, Wi-Fi 6 (802.11ax), com todos os acessórios para montagem no ponto de instalação (Teto ou parede); O equipamento deve possuir controladora disponibilizada em nuvem pública ou como serviço na modalidade SaaS.

- Access Point indoor 2x2:2 – Wi-Fi 6 (802.11ax) – POE.

III) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

3.1. Cabo óptico Indoor/Outdoor

- Deverá atender as seguintes características: Aplicabilidade: Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, com distribuição em campus, entre prédios, que exijam interligações ópticas externas e internas.
- Permitir aplicação em ambiente externo e interno, com construção do tipo "tight", composto por fibras ópticas monomodo ou multimodo com revestimento primário em acrilato e revestimento secundário em material polimérico colorido, reunidas e revestidas por fibras sintéticas dielétricas para suporte mecânico (resistência à tração) e cobertas por uma capa externa em polímero especial para uso interno e externo na cor preta;
- Fabricante deste cabo óptico preferencialmente deverá possuir certificação ISO 9001 E ISO 14001;
- Apresentar Certificação Anatel;
- Este cabo deverá ser constituído por fibras monomodo 9/125 µm;
- Ser totalmente dielétrico, garantindo a proteção dos equipamentos ativos de transmissão contra propagação de descargas elétricas atmosféricas;
- Possuir resistência à umidade, fungos, intempéries e ação solar (proteção UV);
- Possuir resistência à tração durante a instalação de 185 kgf;
- Temperatura de operação de -20 a 65 graus, comprovada através de teste ciclo térmico;
- Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, data de fabricação, gravação sequencial métrica (em sistema de medida internacional SI);
- Aplicação em Sistemas de cabeamento intrabuilding e interbuilding, segundo as normas ANSI EIA/TIA 568B e ANSI EIA/TIA 568-B.3;

- Demais características de acordo com a norma ABNT NBR 14772.

3.2. Cordão óptico SM

- Este cordão deverá ser constituído por um par de fibras ópticas monomodo 9.0µm, tipo tight;
- Utilizar padrão “zip-cord” de reunião das fibras para diâmetro nominal de 2mm;
- A fibra óptica deste cordão deverá possuir revestimento primário em acrilato e revestimento secundário em material termoplástico;
- Sobre o revestimento secundário deverão existir elementos de tração de fios dielétricos e capa em material termoplástico não propagante à chama;
- As extremidades deste cordão óptico duplo devem vir devidamente conectadas e testadas de fábrica;
- O cordão deve possuir classe de flamabilidade LSZH;
- O fabricante deverá apresentar certificados ISO 9001 e ISO 14001;
- Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, identificação do produto e data de fabricação;
- Ser disponibilizado nas opções de terminações com conectores ST/ FC / SC / LC;
- O cordão deve estar de acordo com a norma ABNT 14106;
- Os conectores ópticos devem atender os requisitos mínimos previstos na norma ABNT NBR 14433;
- O fabricante deve possuir certificação ANATEL para os conectores ópticos ST / FC / SC / LC;
- O cabo (cordão) óptico deverá possuir certificação ANATEL.

3.3. Cabo U/UTP categoria 6

- Possuir certificado de performance elétrica (VERIFIED) pela UL ou ETL, conforme especificações da norma TIA-568.2-D CATEGORIA 6;
- O cabo utilizado deverá possuir certificação Anatel, conforme definido no Ato Anatel número 45.472 de 20 de julho de 2004, impressa na capa externa;
- Possuir certificação de canal para 6 conexões por laboratório de 3a. Parte;
- Deve atender ao código de cores especificado abaixo:
 - par 1: azul-branco, com faixa azul(stripe) no condutor branco;
 - par 2: laranja-branco, com faixa laranja(stripe) no cond. branco;
 - par 3: verde-branco, com faixa verde (stripe) no condutor branco;
 - par 4: marrom-branco, com faixa marrom(stripe) no condutor branco.
- Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, e sistema de rastreabilidade que permita identificar a data de fabricação dos cabos.
- Capa externa em composto retardante à chama, com baixo nível de emissão de fumaça e livre de halogênios (LSZH) de acordo com a IEC 60332-3.
- Possuir preferencialmente o Selo Verde de Qualidade Ambiental aplicado para cabos de telemática;
- O cabo deverá ser fornecido em bobinas do tipo RIB (reel in a box).
- Deverá ser apresentado através de catálogos ou proposta técnica de produto do fabricante, testes das principais características elétricas em transmissões de altas velocidades (valores típicos) de ATENUAÇÃO (dB/100m), NEXT (dB), PSNEXT (dB), RL (dB), ACRF (dB), para frequências de 100, 200, 350 e 550Mhz.

3.4. Cabo CTP-APL 50

- Possuir tensão nominal de operação de 48 Vcc;
- Ser aplicável a Norma ABNT NBR 9124 e certificação Anatel 0583-02-0256;
- Possuir isolamento termoplástico e proteção por capa APL;
- O condutor deve ser composto por Fio sólido de cobre eletrolítico nu, recozido, podendo ser de diâmetros nominais de 0.40, 0.50, 0.65 e 0.90mm;
- A isolação deve ser de polietileno de alta densidade;

- Os cabos devem ser de formação concêntrica com todas as coroas encordoadas no mesmo sentido;
- O núcleo do cabo deve ser envolvido por uma ou mais fitas de material não higroscópico, aplicadas com sobreposição; deve ser aplicada longitudinalmente, com sobreposição, uma fita de alumínio revestida com termoplástico em ambas as faces (fita APL);
- Deve possuir um cordão de rasgamento sob a capa APL;

3.5. Patch Panel

Patch Panel 24 portas Descarregado

- Acabamento em pintura epóxi de alta resistência a riscos na cor preta;
- Produto resistente e protegido contra corrosão, para as condições especificadas de uso em ambientes internos; Largura de 19”, conforme requisitos da norma;
- Painel compacto de 1u de altura e 24 posições descarregadas, otimizando o espaço requerido em racks;
- Todas as posições são numeradas permitindo a identificação das conexões; permite inserção de ícones coloridos;
- Produto compatível com conectores Categoria 6 e Categoria 6A;

Patch Panel 24 portas

- Acabamento em pintura epóxi de alta resistência a riscos na cor preta;
- Produto resistente e protegido contra corrosão, para as condições especificadas de uso em ambientes internos; Largura de 19”, conforme requisitos da norma;
- Painel compacto de 1u de altura e 24 posições, otimizando o espaço requerido em racks;
- Todas as posições são numeradas permitindo a identificação das conexões; permite inserção de ícones coloridos;
- Produto compatível com conectores Categoria 6 e Categoria 6A;

3.6. Conector fêmea RJ-45 categoria 6

- Possuir Certificação UL ou ETL LISTED
- Possuir Certificação ETL VERIFIED;
- Possuir certificação de canal para 6 conexões por laboratório de 3a. Parte ETL;
- Ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante à chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade);
- Possuir protetores 110IDC traseiros para as conexões e tampa de proteção frontal (dust cover) removível e articulada com local para inserção, (na própria tampa), do ícone de identificação;
- Possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de níquel e 1,27 µm de ouro;
- Apresentar disponibilidade de fornecimento nas cores (branca, bege, cinza, vermelha, azul, amarela, marrom, laranja, verde e preta);
- O keystone deve ser compatível para as terminações T568A e T568B, segundo a TIA-568.2-D;
- Possuir terminação do tipo 110 IDC (conexão traseira) estanhados para a proteção contra oxidação e permitir inserção de condutores de 22 AWG a 26 AWG;
- A conector fêmea deverá possibilitar a crimpagem dos 8 condutores ao mesmo tempo proporcionando deste modo uma conectorização homogênea;
- Deve permitir a conectorização do cabo em um ângulo de 90° ou 180° com o mesmo part number.
- Suportar ciclos de inserção, na parte frontal, igual ou superior a 750 (setecentas e cinquenta) vezes com conectores RJ-45 e 200 inserções com RJ11;

- Suportar ciclos de inserção, igual ou superior a 200 (duzentas) vezes com terminações 110 IDC;
- Identificação da Categoria gravado na parte frontal do conector;
- Exceder as características elétricas contidas na norma TIA-568.2-D Categoria 6;
- O produto deve cumprir com os requisitos quanto a taxa máxima de compostos que não agridam ao meio ambiente conforme a diretiva RoHS.
- Instalação e montagem da interface RJ45 no conjunto caixa com espelho;
- Instalação e montagem da interface RJ45 no patch panel descarregado;

3.7. Conector Macho RJ-45 categoria 6

- Possuir Certificação UL ou ETL LISTED
- Possuir Certificação ETL VERIFIED;
- Possuir certificação de canal para 6 conexões por laboratório de 3a. Parte ETL;
- Ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante à chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade);
- Apresentar disponibilidade de fornecimento nas cores (branca, bege, cinza, vermelha, azul, amarela, marrom, laranja, verde e preta);
- O keystone deve ser compatível para as terminações T568A e T568B, segundo a TIA-568.2-D;
- Possuir terminação de 8 vias em bronze fosforoso com 50µm (1,27µm) de ouro e 100µm (2,54µm) de níquel com diâmetro do condutor de 22 AWG a 26 AWG;
- Suportar ciclos de inserção, na parte frontal, igual ou superior a 750 (setecentas e cinqüenta) vezes;
- Exceder as características elétricas contidas na norma TIA-568.2-D Categoria 6;
- O produto deve cumprir com os requisitos quanto a taxa máxima de compostos que não agridam ao meio ambiente conforme a diretiva RoHS;

3.8. Guia de cabos 1U

- Confeccionado com aço galvanizado;
- Acabamento em pintura epóxi de alta resistência a riscos na cor preta; Produto resistente e protegido contra corrosão, para as condições especificadas de uso em ambientes internos
- Altura de 1 U x 19"; Profundidade mínima de 70 mm para evitar esforço no patch cord ou cordão óptico;

3.9. Pannel de fechamento 1U

- Feita em ABS V0 preto, com altura de 1U.
- Permite a fixação vertical de 19"
- Fixação por meio de click, sem necessidade de parafusos ou ferramentas;
- Ser um produto fabricado no mercado Brasileiro

3.10. Patch cord U/UTP categoria 6

- Patch Cord para interligação entre a "tomada lógica" e a "estação de trabalho" ou para manobra na Sala de Telecomunicações;
- Possuir Certificação ETL VERIFIED;
- Deve ter duas certificações Anatel conforme regulamento da entidade: a do cabo flexível conforme classe de flamabilidade e do cordão de manobra;
- Deve possuir certificação de canal para 4 conexões por laboratório de 3a. Parte ETL;
- Deverão ser montados e testados em fábrica, com garantia de performance;
- Os conectores deverão possuir corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a classificação UL 94 V-0 (flamabilidade);
- Possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de níquel e 1,27 µm de ouro, para a proteção contra oxidação, garras duplas para garantia de vinculação elétrica com as veias do cabo;

- Deve possuir capa protetora (boot) do mesmo dimensional do RJ-45 plug e proteção à lingüeta de travamento. Esta capa protetora deve ajudar a evitar a curvatura excessiva do cabo em movimentos na conexão bem como proteger o pino de destravamento dos conectores contra enroscaamentos e quebras;
- O acessório deve ser confeccionado em cabo par trançado, U/UTP Categoria 6 (Unshielded Twisted Pair), 24 AWG x 4 pares, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, com capa externa em composto retardante à chama, com baixo nível de emissão de fumaça e livre de halogênios (LSZH) de acordo com a IEC 60332-3, conectados com RJ-45 macho Categoria 6 nas duas extremidades, estes conectores (RJ-45 macho), devem atender às especificações contidas na norma TIA-568.2-D Categoria 6;
- A capa externa deverá ser composta por LSZH que utiliza cana-de-açúcar em sua formulação, também conhecido como polietileno verde, extraído a base de etanol.
- O cabo utilizado deve apresentar Certificação ETL em conformidade com a norma TIA-568.2-D CATEGORIA 6 (stranded cable);
- Exceder as características elétricas contidas na norma TIA-568.2-D Categoria 6;
- Deve cumprir com os requisitos quanto à taxa máxima de compostos que não agridam ao meio ambiente conforme a diretiva RoHS.

3.11. Rack Fechado

- O Rack deverá garantir proteção e segurança aos equipamentos, por ser totalmente fechado e possuir porta com fechadura, limitando o acesso ao seu interior somente a pessoas devidamente autorizadas. É instalado na parede, economizando área útil do piso.
- Estrutura em aço SAE 1010
- Porta frontal com estrutura em aço SAE 1010 e visor em PS fumê de 3mm com fechadura e chaves.
- Laterais removíveis em aço SAE 1010; Venezianas de ventilação nas laterais; 1 Plano de fixação em aço SAE 1010
- Kit de parafusos para fixação na parede; Abertura para entrada de cabos; Acabamento na cor preto; deverá ser fornecido em padrão 19”;
- Deve possuir profundidade mínima de 570mm;

3.12. Régua de tomadas 10A

- A Régua com 10 tomadas 2P + T de 10º padrão NBR14136 com dois fusíveis;
- Fabricada em caixa 1U em chapa de aço SAE 1020, padrão 19”;
- Pintura epóxi-pó texturizada; permite a fixação horizontal e vertical;
- Cabo PP 1,5mm² com 1,8 metros, 10A/500V no padrão NBR14136 (padrão novo).
- Cabo PP 2,5mm² com 1,8 metros, 20A/500V no padrão NBR14136 (padrão novo).
- O fabricante deverá contar com uma ou ambas as certificações ISO 9001 e ISO 14001 vigente;
- Ser um produto fabricado no mercado Brasileiro.

3.13. Eletroduto galvanizado

- Rígidos de aço, com uma luva em barras de três metros e protetor de rosca; Acabamento galvanizado eletrolítico ou pré-zincado; indicado para ambientes internos; possuir certificação NBR;

3.14. Eletroduto flexível metálico

- Proteção de fios elétricos em ambientes adversos interno e externo. Pela sua flexibilidade torna as instalações mais fáceis. Compensa movimentos e isola vibrações. Impermeável à maioria dos líquidos, o que significa proteção para o cabo elétrico;
- As dimensões do diâmetro externo e do diâmetro interno, estão baseadas na Norma UL-360; O conduíte de aço zincado está em conformidade com a Norma NBR-7008 e NBR-7013.

- O PVC que envolve o condúite atende a Norma UL 94 VO. SSP (Sealtubo Sealflex Preto); Cobertura com PVC para temperaturas de -5°C até +60°C. Autoextinguível ou de -15°C até +105°C antichama.

3.15. Nobreak 1200VA Bivolt

- Cor escura (preto, cinza ou prata), sendo que outras cores poderão ser aceitas, desde que sóbrias e
- aprovadas pelo Sistema FIEPA.
- Potência nominal mínima de 1200 VA
- Fator de potência mínimo de 0,5
- Tensão nominal de 115 V~
- Regulação de +/- 5% em modo bateria e +/- 10% em modo rede
- Possuir pelo menos 08 tomadas modelo 2P+T em acordo com a NBR 14.136:2002
- Frequência de operação de 60 Hz +/- 1%
- Forma de onda no modo bateria deve ser PWM senoidal por aproximação e deve possuir controle de largura e amplitude
- O tempo de transferência deve ser menor que 1,0 ms
- Deve aceitar as tensões nominais 115/127/220V~
- A faixa de tensão de entrada devem ser de 97 – 147 ou 187 – 253 V~
- Deve possuir frequência nominal de 60 Hz +/- 5%
- Deve suportar a corrente nominal de 10,5/9,5/6 A
- Deve possuir modo de seleção automático para entrada de tensão
- Deve suportar minimamente 02 baterias
- As baterias devem ser de Chumbo-ácido selada e regulada por válvula (VRLA) – 12v / 7 Ah ou superior
- A tensão do banco deve ser de 24 V--
- O tempo de recarga deve ser de 12 horas ou menos
- Proteção contra sobreaquecimento com alarme e posterior desligamento
- Proteção contra sobrecorrente de entrada com fusível
- Proteção eletrônica contra sobrecarga e curto-circuito em modo rede e em modo bateria
- Proteção contra sobre tensão e subtensão
- Proteção varistor entre fase e neutro contra surtos e picos de tensão
- Proteção contra sobre frequência e sub frequência
- Proteção contra descarga total de bateria
- Proteção contra sobretensão de bateria (modos diferencial e comum)
- Filtro de linha (Modos diferencial e comum)
- Condições de umidade de 10 a 90% sem condensação
- Temperatura ambiente de operação de 0 a 40° C
- Deve possuir cabo de força de pelo menos 1,3m com plugue padrão NBR 14.136:2002
- Deve contar com sinalização visual e sonora de eventos
- Possuir rendimento superior a 90% em modo rede e superior a 80% em modo bateria
- Deve ser sincronizado com a rede usando o sistema PLL
- O consumo em stand-by deve ser menor que 20W
- Deve suportar a modalidade de partida a frio, e fornecer energia mesmo com a ausência de energia
- proveniente da rede
- Deve possuir a função de autoteste, garantindo o correto funcionamento ao ligar o equipamento
- Deve contar com detector de aterramento e informar a ausência deste de maneira visual

3.16. Módulo Mini GBIC – Gigabit Ethernet – SM - WDM

- Implementar o padrão IEEE802.3z, IEEE802.3x e IEEE802.3ab;

- Compatível com 1000BASE-T, Flow-Control e 1000BASE-FX;
- Conector do tipo LC UPC Fêmea;
- Fibra monomodo;
- Distância máxima de alcance de 3 Km
- Deve possuir suporte à tecnologia WDM;
- Deve possuir plena compatibilidade com os switches;
- Deve ser do mesmo fabricante dos switches.

3.17. Switch 24 portas

- Deve ser instalado em rack padrão EIA (19”) e possuir kits completos para instalação;
- Deve possuir altura máxima de 1 RU;
- As unidades devem ser novas (sem uso, entregues em caixas lacradas) e estarem na linha atual de produção do fabricante;
- As unidades devem ser entregues com todos os componentes necessários ao seu funcionamento como descrito nesse documento (cabos, pontos de energia, acessórios para montagem em na parede ou no local destinado para recebê-lo);
- O equipamento deve ter manual do administrador (em inglês ou português).
- Deve possuir, no mínimo, 24 (vinte e quatro) portas 10/100/1000 BaseT full-duplex ativas simultaneamente, *auto-sense* com conectores RJ-45 diretamente conectada ao chassi, sem conversores externos, com MDI/MDIX automático;
- Deve possuir, no mínimo, 04 (quatro) slots/portas do tipo SFP ou SFP+, fixas ao equipamento, para instalação de portas nos padrões 1000BaseSX, 1000BaseLX e 1000BaseT em qualquer combinação, sendo aceito o conceito de portas combo;
- Deve permitir o uso simultâneo de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) portas Gigabit Ethernet e 2 (duas) portas dedicadas a função de empilhamento;
- Possuir suporte as normas 802.3af e 802.3at. Todas as portas devem suportar 802.3at;
- A fonte de alimentação do switch deve fornecer, no mínimo, 510 W;
- Deve permitir o funcionamento de todas as portas em modo PoE e oferecer simultaneamente 15.4W por porta;
- Deve Possuir porta console RS-232 com conectores DB9 ou RJ-45;
- Deve possuir fonte de alimentação primária que opere com tensões de entrada entre 110 e 220 VAC e suporte frequência entre 50/60hz;
- Deve suportar fonte de alimentação redundante interna ou externa na modalidade 1:1, ou seja, o sistema redundante deve fornecer alimentação suficiente para todos os elementos da pilha, mesmo na falha da alimentação principal de todos os switches da pilha;
- Permitir inserção e remoção de uma unidade de switch da pilha com ela em funcionamento.
- Possuir gerenciamento redundante de forma que no caso de falha do módulo de gerência principal um dos demais switches da pilha assumam essa função;
- Deve oferecer MTBF com no mínimo 186.200 horas;
- A dissipação de calor deve ser menor que 300 BTU/h;
- O switch deve ser homologado na Anatel;
- Deve Implementar no mínimo 65 (Sessenta e cinco) Mpps;
- Deve Implementar switch fabric de no mínimo 96 (noventa e seis) Gbps, ou seja, wirespeed;
- Deve Implementar tabela de endereçamento para, no mínimo, 16K (Dezesseis mil) endereços MAC;
- Deve Implementar no mínimo 4.000 (quatro mil) VLANs ativas - IEEE 802.1Q;
- Deve Implementar IEEE 802.1Q;
- Deve Implementar IEEE 802.1s;
- Deve Implementar IEEE 802.3x;
- Deve Implementar IEEE 802.1D;

- Deve Implementar IEEE 802.1w;
- Deve Implementar IEEE 802.3ab (1000Base-T);
- Deve Implementar IEEE 802.3i (10BASE-T);
- Deve Implementar IEEE 802.3u (Fast Ethernet);
- Deve Implementar IEEE 802.3z (Gigabit Ethernet);
- Deve Implementar IEEE 802.3ac (VLAN Tagging) Deve Implementar IEEE 802.3ad, com no mínimo 16 (dezesesseis) LAGs com 08 (oito) portas por LAG, inclusive entre portas de switches distintos da pilha;
- Deve implementar 802.3af (PoE);
- Deve implementar 802.3at (PoE+);
- Deve Implementar IGMP v1, v2, v3 e snooping;
- Deve Implementar Broadcast Suppression por porta;
- Deve suportar UDLD (Unidirectional Link Detection);
- Deve Implementar o padrão IEEE 802.1ab e LLDP-MED;
- Deve implementar o protocolo GVRP;
- Deve Implementar IEEE 802.1p; Deve Implementar Rate Limiting por porta;
- Deve possuir a capacidade de associar um dispositivo autenticado por endereço MAC a uma respectiva VLAN e ainda associar este dispositivo a política de filtragem de tráfego e de qualidade de serviço;
- Deve Implementar a remarcação do campo ToS/DSCP;
- Suportar Auto QoS para gerenciamento do switch e telefones IP;
- Deve implementar Auto QoS para voz;
- Deve permitir o controle de acesso a rede baseado no endereço MAC;
- Deve ser possível configurar explicitamente os endereços MACs que podem ser aprendidos em uma porta do switch;
- Deve ser possível informar, por porta do switch, a quantidade de endereços MACs que podem ser aprendidos dinamicamente, devendo permitir a configuração do valor mínimo para 1 (um) endereço MAC;
- Deve Implementar envio de trap SNMP quando ocorrer uma violação de filtro de MAC das situações acima;
- Deve suportar autenticação via web para usuários visitantes, podendo o login ser feito na base local do switch ou através de Radius;
- Deve suportar no mínimo 3 autenticações por porta;
- Deve Implementar autenticação de dispositivos através de endereço MAC, realizando a validação do endereço MAC em servidor Radius ou em base local;
- Deve Implementar recurso para possibilitar que uma interface executando o protocolo Spanning Tree seja colocada no estado down quando ela receber um BPDU;
- Deve Implementar SSH V2;
- Deve Implementar SNMP v1, v2 e v3;
- Deve Implementar NTP ou SNTP com autenticação;
- Deve Implementar Syslog;
- Deve implementar mecanismo interno ao switch de teste de cabo metálico RJ-45 sendo possível obter, no mínimo, o status operacional do cabo (ativo ou falha) conforme IEEE 802.1ag
- Deve Implementar espelhamento de tráfego;
- Deve Implementar Telnet;
- Deve Implementar TFTP, FTP, SFTP ou SCP;
- Deve Implementar CLI;
- Deve Implementar RMON;

- Deve Implementar gerenciamento por HTTP ou HTTPS através de acesso direto ao equipamento por web browser padrão;
- Deve vir licenciado para operação de todas as funcionalidades descritas nesta especificação técnica;

3.18. Access Point

➤ CARACTERÍSTICAS GERAIS

- Ponto de Acesso Indoor 2x2:2 - IEEE 802.11ax;
- Equipamento ponto de acesso para rede local sem fios deverá atender aos padrões IEEE 802.11a, IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, IEEE 802.11n, IEEE 802.11ac e IEEE 802.11ax com operação nas frequências 2.4 GHz e 5 GHz de forma simultânea;
- Deverá ser do mesmo fabricante da solução de SGC e/ou Controlador de Rede Sem Fio;
- Deverá ser apresentado o certificado dentro do prazo de validade referente à homologação da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) para o produto, com data anterior à publicação do edital, conforme a resolução 242. Não serão aceitos protocolos de entrada ou outros documentos diferentes do certificado, uma vez que eles não garantem o fornecimento de equipamentos homologados e em conformidade com as leis brasileira;
- Deverá ser apresentado certificado válido de interoperabilidade fornecido pela Wi-Fi Alliance na categoria de Enterprise Access Point;
- Deverá possuir antenas internas e integradas com padrão de irradiação omnidirecional compatíveis com as frequências de rádio dos padrões IEEE 802.11a/b/g/n/ac/ax e com ganho de no mínimo 3.0 dBi em 2.4GHz e de no mínimo 5.0 dBi em 5GHz;
- Não Encontrado serão aceitos equipamentos com antenas aparentes (externas ao ponto de acesso) que sejam rosqueáveis, permitindo a remoção das antenas;
- Deve suportar potência máxima de transmissão de no mínimo 18 dBm na frequência 2.4 GHz e de no mínimo 18 dBm na frequência 5 GHz;
- Deve suportar modo de operação Dual 5GHz;
- Deverá suportar canalização de 20 MHz, 40 MHz e 80 MHz;
- Deverá possuir mecanismo de rádio com suporte à MIMO 2x2 com 2 Spatial Streams nas frequências 2.4 GHz e 5 GHz;
- Deverá possuir suporte a Multi User MIMO (MU-MIMO);
- Deve suportar mecanismo que identifique e associe clientes preferencialmente na banda de 5GHz, deixando a banda de 2,4 GHz livre para dispositivos que trabalhem somente nesta frequência;
- Deve implementar mecanismo de localização e rastreamento de usuários (Location Based Service);
- Deverá possuir, no mínimo, 01 (uma) interface IEEE 802.3 10/100/1000 Mbps Base-T Ethernet, auto-sensing, com conector RJ-45, para conexão à rede local fixa;
- Possuir porta de console para gerenciamento e configuração via linha de comando (CLI – command line interface) com conector RJ-45 ou USB/microUSB, diferente da porta de rede solicitada anteriormente;
- Possuir indicador luminoso (LED) ou indicadores luminosos (LEDs) para indicar o estado de operação do equipamento;
- Possibilitar alimentação elétrica via padrão Power over Ethernet 802.3af;
- Deve suportar temperatura de operação entre 0°C a 40°C com PoE ativado;
- Deverá possuir estrutura que permita a utilização do equipamento em locais internos, com fixação em teto ou parede ou fornecer acessórios para que possa ser feita a fixação;
- Deverá ser fornecido com todas as funcionalidades de segurança instaladas. Não Encontrado deve haver licença restringindo itens de segurança do equipamento e nem a quantidade de usuários conectados;

- Deve suportar a utilização de sistema antifurto do tipo Kensington lock ou similar que permita a instalação de um cabo de segurança com a finalidade de evitar furto do equipamento;
- Deverá possuir ao menos uma porta USB;
- Deve possuir rádio Bluetooth Low-Energy (BLE) nativo no equipamento, caso o equipamento Não Encontrado possua nativamente, deve ser ofertado separadamente respeitando a quantidade de “Pontos de Acesso Sem Fio”;
- Deve possuir tecnologia Zigbee nativo ao equipamento, caso o equipamento Não Encontrado possua nativamente, deve ser ofertado separadamente respeitando a quantidade de “Pontos de Acesso Sem Fio”.
- **GERENCIAMENTO**
- Permitir gerenciamento através de plataformas de software que sigam padrões SNMPv2c e SNMPv3;
- Implementar funcionamento em modo gerenciado por Sistema de Gerência Centralizada (SGC) ou Controlador de Rede Sem Fio, permitindo a manutenção, configuração e otimização dos pontos de acesso, otimizando o desempenho e a cobertura da radiofrequência (RF);
- O ponto de acesso poderá estar diretamente ou remotamente conectado ao controlador WLAN, inclusive via roteamento da camada 3 de rede OSI;
- O ponto de acesso deverá conectar-se ao Sistema de Gerência Centralizada (SGC) ou Controlador de Rede Sem Fio através de túnel seguro padrão ou através de protocolo de comunicação seguro que oferece controle total do equipamento;
- Permitir o ajuste dinâmico de nível de potência de modo a otimizar o tamanho da célula de RF;
- Deve suportar a identificação e controle de aplicações dos clientes conectados ao ponto de acesso.
- **REDE**
- Implementar cliente DHCP, para configuração automática de seu endereço IP e implementar também suporte à endereçamento IP estático;
- Deve suportar VLAN seguindo a norma IEEE 802.1Q;
- Possuir suporte pelo menos a 8 SSIDs por rádio;
- Permitir habilitar e desabilitar a divulgação do SSID;
- Possuir capacidade de selecionar automaticamente o canal de transmissão;
- Implementar as seguintes taxas de transmissão com fallback automático:
 - IEEE 802.11b: 11, 5.5, 2 e 1 Mbps
 - IEEE 802.11a e IEEE 802.11g: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps
 - IEEE 802.11n: 6.5 a 300 Mbps (MCS0 a MCS15);
 - IEEE 802.11ac: 6.5 a 867 Mbps (MCS0 a MCS9);
 - IEEE 802.11ax 2.4 GHz: 8 Mbps a 574 Mbps (HE0 a HE11);
 - IEEE 802.11ax 5 GHz: 8 Mbps a 1200 Mbps (HE0 a HE11);
- **SEGURANÇA**
- Implementar, pelo menos, os seguintes padrões de segurança wireless;
 - (WPA2) Wi-Fi Protected Access 2;
 - (WPA3) Wi-Fi Protected Access 3;
 - 802.1X;
 - IEEE 802.11i.

IV) PLANILHA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Lote 01 (SENAI GV Moda)

Item	Descrição	Unid	Qde.	Unitário	Total
01	Cabo U/UTP LSZH Categoria 6	M	2135		
02	Switch 24 Portas Gigabit Ethernet POE +4SFP	Pç	04		
03	Access Point 2x2:2 802.11ax	Pç	04		

Lote 02 (SENAI GV Setor NEAD)

Item	Descrição	Unid	Qde.	Unitário	Total
01	MINI RACK DESMONTÁVEL DE PAREDE 12U X 570MM	UN	1,00		
02	CONECTOR FEMEA CAT6 GIGALAN 90/180° BR	UN	52,00		
03	CONECTOR RJ45 MACHO 8V CAT6	UN	6,00		
04	GUIA DE CABOS HORIZONTAL FECHADO 1U ALTA DENSIDADE	UN	3,00		
05	PATCH PANEL DESCARREGAVEL 24 PORTAS	UN	2,00		
06	BANDEJA 1U 19X350	UN	2,00		
07	PAINEL DE FECHAMENTO 1U 19P'	UN	4,00		
08	REGUA DE TOMADA PARA RACK 19P' 08P 10A 2P+T	UN	1,00		
09	PORCA GAIOLA COM PARAFUSO M5	UN	60,00		
10	FITA BROTHER 18MM PRETO/BRANCO	UN	2,00		
11	NOBREAK BIVOLT INTELBRAS 1200VA	UN	2,00		
12	PATCH CORD COR AZUL CAT6 2,5MT	UN	13,00		
13	PATCH CORD COR AMARELO CAT6 1,5MT	UN	2,00		
14	PATCH CORD COR AZUL CAT6 1,5MT	UN	26,00		
15	FITA ISOLANTE 3M 18MMX20M	UN	1,00		
16	ABRACADEIRA VELCRO 3mt PRETO	UN	1,00		
17	PARAFUSO COM BUCHA Nº08	UN	100,00		
18	ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4 3MT	UN	12,00		
19	ELETRODUTO GALVANIZADO 1P' COM 3MT	UN	23,00		
20	CAIXA CONDULETE DE 1P' COM 5 ENTRADAS ALUMINIO	UN	5,00		
21	CAIXA CONDULETE DE 3/4 COM 5 ENTRADAS ALUMINIO	UN	12,00		
22	SEALTUBO 1P' CORRUGADO	M	10,00		
23	TAMPA PARA CONDULETE COM 2 SAIDAS RJ45 1P'	UN	5,00		
24	TAMPA PARA CONDULETE COM 2 SAIDAS RJ45 3/4	UN	8,00		
25	ESPIRAL DUTO BRANCO 3/4	M	5,00		
26	CABO CTP-APL EXTERNO 50X20 PARES TELEFONICO	M	150,00		
27	CABO OPTICO DROP FLAT 2FO SM	M	150,00		
28	TAMPA CEGA PARA CONDULETE DE 3/4	UN	5,00		
29	TAMPA CEGA PARA CONDULETE DE 1P'	UN	12,00		
30	MINI DIO OPTICO INTERNO 12FO	UN	2,00		
31	MODULO MINI-GBIC GIGA SM/WDM- A 3KM	UN	1,00		

32	MODULO MINI-GBIC GIGA SM/WDM- B 3KM	UN	1,00		
33	EXTENSÃO OPTICO CONECTORIZADA SM /SC-UPC/1,5M	UN	2,00		
34	CORDÃO OPTICO DUPLEX SM/SC-UPC/SC-UPC 2,5M	UN	2,00		
35	CAIXA 4X2 CONDULETE 1P' COM 4 SAIDAS METAL COM TAMPA	UN	10,00		
36	UNIDUT RETO DE ALUMINIO 1P'	UN	22,00		
37	ABRAÇADEIRA TIPO D C/ CUNHA 3/4"	UN	36,00		
38	ABRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA 1P'	UN	30,00		
39	1 UNIDUT CONICO DE ALUMINIO 3/4	UN	20,00		
40	PERFILADO PERFURADO 38X38 COM 3MT	UN	10,00		
41	EMENDA L INTERNA 38X38 PERFILADO PERFURADO	UN	5,00		
42	GANCHO CURTO PARA PERFILADO 38X38	UN	30,00		
43	BARRA ROSCADA ZINCADA 1/4	M	20,00		
44	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 1/4	UN	100,00		
45	ARRUELA LISA 1/4"	UN	100,00		
46	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4	UN	100,00		
47	JUNÇÃO INTERNA I PARA PERFILADO 38X38	UN	5,00		
48	CHUMBADOR CBA COM PARAFUSO 1/4 X 2 ANCORA	UN	15,00		
49	ACOPLAMENTO PARA PERFILADO 38X38	UN	2,00		
50	UNIDUT RETO DE ALUMINIO 3/4	UN	12,00		
51	ABRAÇADEIRA DE NYLON 283X4,80MM PACOTE C/100	UN	1,00		
52	UNIDUT CONICO DE ALUMINIO 1P'	UN	20,00		
53	CAIXA DE ALUMINIO VEDADA PAR PISIO 20X20X12	UN	2,00		
54	PATCH PAINEL 24P CAT6	UN	1,00		

V) DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. NORMAS

Os materiais e equipamentos a serem fornecidos deverão estar de acordo com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Na inexistência destas ou em caráter suplementar, poderão ser adotadas outras normas de entidades reconhecidas internacionalmente, como a TIA/EIA – Telecomunicações Industry Association / Eletronic Industries Association.

- NBR 14565 Cabeamento Estruturado para Edifícios Comerciais
- NBR 16415 Caminhos e Espaços
- NBR 14705 Cabos Internos para Telecomunicações
- NBR 14566 Cabos ópticos
- ANSI EIA/TIA 568-C / 569-C / 606-A

5.2. ITENS GERAIS

Todos os materiais a serem empregados deverão ser novos, de primeira linha e alta qualidade. Os materiais utilizados deverão ser homologados pelo fabricante como não propagantes a chama do tipo LSZH.

A garantia exigida para os componentes da solução de networking deverá ser de 05 anos contra defeitos de fabricação.

A garantia exigida para os componentes da solução de proteção elétrica deverá ser de 05 anos contra defeitos de fabricação.

Todos os materiais para cabeamento estruturado solução metálica e solução óptica deverão ser do mesmo fabricante;

5.2.1. CONDIÇÕES DE SIMILARIDADE

Os materiais de infraestrutura e equipamentos especificados neste edital poderão ser substituídos mediante consulta prévia à FISCALIZAÇÃO, por outros similares, desde que possuam as seguintes condições de similaridade em relação ao substituído: qualidade reconhecida ou testada, equivalência técnica (tipo, função, resistência, estética e apresentação) e mesma ordem de grandeza de preço.

A comprovação de similaridade deverá ser feita por intermédio de catálogos de fabricantes, ensaios e testes, cujo laudo seja elaborado por profissional habilitado, e de documentos de certificação expedidos por órgão público ou da iniciativa privada, com o devido credenciamento. As despesas decorrentes de comprovações, ensaios, testes e laudos mencionados acima, quando necessários, correrão por conta da CONTRATADA.

No caso de não ser mais fabricado algum material especificado e seus similares, a CONTRATADA apresentará uma proposta de substituição para aprovação da FISCALIZAÇÃO, ou esta indicará o seu substituto.

**EDITAL CONVITE Nº 019/2021
SENAI-DR/PA**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

Obs: Papel timbrado da proponente, carimbo e assinatura.

Local e data.

À Comissão Central de Licitação do Sesi e Sesi
A/C Sr. Neilton Carneiro do Nascimento – Coordenador/Pregoeiro

**Ref.: CONVITE
Nº 019/2021 – SENAI-DR/PA**

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames Editalícios, declaramos sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à habilitação, bem como nossa concordância plena com as condições constantes do Edital e seus Anexos assim como nossa **subsunção as disposições constantes do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI - norma legal que rege o procedimento licitatório na entidade.**

Ficam cientes os licitantes participantes do presente certame que, todos os atos originados do presente procedimento licitatório, serão publicados no site <http://transparencia.senaipa.org.br/>, sendo contados os prazos para os atos do presente certame, a partir da referida publicação.

Atenciosamente,

(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

**EDITAL CONVITE Nº 019/2021
SENAI-DR/PA**

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENOR

Obs: Papel timbrado da proponente, carimbo e assinatura.

Ao
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Pará - SENAI-DR/PA
Belém-PA

(Nome da Empresa) _____, CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a). _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____ DECLARA, para os devidos fins que não viola os termos do inciso XXXIII, Art. 7º da CF/88, ou seja, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de jovem aprendiz ().

Belém/PA, ____ de _____ de 2021.

Representante Legal da Empresa
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).